



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGO DE
PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017, Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017, Lei 11.780, de 05 de julho de 2022 e com base na Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 296/2024 – CONSUN/UEMASUL e Resolução nº 307/2024 – CONSUN/UEMASUL, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da carreira do Magistério Superior, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, para atender ao Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, *Campus Estreito*, na área/subárea especificada neste Edital, conforme o processo de abertura nº 2025.240207.02598

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e pela Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL de 20 de abril de 2023, Resolução nº 296/2024 – CONSUN/UEMASUL de 29 de maio de 2024 e Resolução nº 307/2024 – CONSUN/UEMASUL de 25 de junho de 2024, disponibilizadas no sítio da UEMASUL (<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?pg=3&td=3>), coordenado pelo Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, *Campus Estreito*, sob a orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA e o acompanhamento e supervisão da Coordenação de Acesso ao Ensino Superior – CAES.

1.2 O Concurso Público visa selecionar candidatos para o Quadro do Magistério Superior no cargo de Professor Adjunto, na Classe C, Referência I.

1.3 O Concurso Público será composto por Prova Escrita, com leitura pública, Prova Didática, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e julgamento de títulos, de caráter classificatório.

1.4 O Concurso Público será realizado na UEMASUL, *Campus Imperatriz*.

1.5 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico da UEMASUL (<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=5>) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão



– DOE e em 2 (dois) jornais de grande circulação.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da UEMASUL, no endereço eletrônico:

<https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=5>. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Comissão de Concursos e formalizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, situada na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, CEP: 65901-480, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

1.6.1 Caberá à Comissão de Concurso responder, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o pedido de impugnação e encaminhar à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior para dar ciência ao candidato por e-mail disponibilizado no Apêndice IX.

2 DAS VAGAS E LOTAÇÃO

2.1 São oferecidas vagas para cada área/subárea, classe, regime de trabalho e outros critérios, conforme o Quadro 1:

Quadro 1: Detalhamento de área/subárea, vagas, classe, regime de trabalho e outros critérios

CENTRO	CURSO	ÁREA/SUBÁREA	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	EXIGÊNCIAS	
						REQUISITOS MÍNIMOS	PERFIL PROFISSIONAL
CCANL	Pedagogia	Ciências Humanas/Educação (Didática)	Adjunto	40h	01	Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação ou Ensino.	Profissional habilitado para trabalhar com Ensino, Pesquisa e Extensão.

2.2 O professor selecionado será lotado no Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, *Campus Estreito*.

2.3 O docente a ser nomeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, ficará sujeito à obrigatoriedade de prestação dos seguintes serviços: ministrar aulas em qualquer área/subárea para a qual esteja legalmente habilitado na graduação e na Pós-Graduação; integrar Colegiado e Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso; participar de projetos de pesquisa, extensão e inovação; participar de comissões examinadoras de concursos/seletivos públicos para o magistério; orientar os estudantes na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares e extracurriculares; exercer funções, tanto na área acadêmica como na área administrativa; assessorar o pessoal técnico-administrativo, quando necessário; e outras atividades inerentes ao efetivo exercício do Magistério Superior.

3 DO CARGO PÚBLICO



3.1 O candidato aprovado no concurso público, ressalvada a hipótese de reabertura das inscrições, deverá ser portador de Título de Doutor para o ingresso na Classe C (Adjunto).

3.2 A condição referida no subitem anterior deverá ser comprovada até o ato da posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

3.3 O ingresso na Carreira do Magistério Superior, no Cargo de Professor do Magistério Superior, far-se-á na Classe C (Adjunto), Referência I, Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4 Os nomeados e empossados receberão Remuneração inicial composta de Vencimento e Gratificação de Incentivo por titulação (Lei Estadual n.º 5.242, de 25 de outubro de 1991), conforme o Quadro 2:

Quadro 2: Detalhamento da Remuneração inicial composta de Vencimento e Gratificação de Incentivo por titulação

Cargo/Carga horária	Vencimento Base (Lei Estadual nº 12.121/2023)	Gratificação de Incentivo (60%) (Lei Estadual nº 5.242/1991)	Total
Prof. Adjunto (Classe C) Referência I (40h)	6.886,82	4.132,09	11.018,91

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Taxa:** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deve ser pago no Banco do Brasil, Agência nº 3846-6, Conta Corrente nº. 9840-X, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão, CNPJ Nº 26.677.304/0001-81.

4.1.1 Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope, PIX, DOC, Cheque e em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

4.1.2 Pagamento realizado fora do prazo estabelecido no cronograma não será considerado e a inscrição correspondente será indeferida.

4.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar se o seu pagamento foi processado e se sua inscrição foi validada.

4.2 A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.3 **Período:** As inscrições ocorrerão conforme o cronograma constante no Quadro 3.

Quadro 3: Etapas e datas da inscrição.

ETAPA	PERÍODO/DATA	EVENTO
	05/05/2025	Edital de Abertura
	06/05 a 04/06/2025	Período de inscrição para o cargo de Professor Adjunto, conforme o subitem 2.1 do Edital.
	06 a 12/05/2025	Período para Impugnação do Edital.



Adjunto	06 a 16/05/2025	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5.
	21/05/2025	Divulgação do resultado preliminar da análise da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
	22/05/2025	Período para interposição de recurso contra o indeferimento do solicitação de isenção, presencial ou por e-mail: concursos@uemasul.edu.br
	26/05/2025	Divulgação do resultado final da análise da isenção do pagamento da taxa de inscrição.
	04/06/2025	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.
	23/06/2025	Divulgação do resultado preliminar da análise das inscrições.
	24/06/2025	Período para interposição de recurso contra o indeferimento da análise das inscrições, presencial ou por e-mail: concursos@uemasul.edu.br
	Até 30/06/2025	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições.

4.4 Encerrado o período de inscrição para Professor Adjunto e, não havendo candidato inscrito ou a totalidade dos inscritos tiverem suas inscrições indeferidas, poderá ser publicado um Aviso de Edital e novo Edital específico, caso o Centro interessado se manifeste favorável para iniciar o período de inscrição para o cargo de Professor Assistente.

4.5 **Local e horário:** O requerimento de inscrição deve ser protocolado no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz* – MA, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, CEP: 65.901-480, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período indicado no Quadro 3.

4.6 O requerimento de inscrição ao Concurso (Apêndice I) será dirigido à Direção do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras - CCANL, *Campus Estreito*, indicando para qual área/subárea pretende concorrer à vaga, devendo estar acompanhado dos documentos obrigatórios, autenticados e do Currículo *Lattes* devidamente comprovado.

4.7 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados de originais, para autenticação pelo servidor da UEMASUL, responsável pelo recebimento da inscrição, ou cópias autenticadas:

- Documento oficial de identificação, com foto, válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a condição de permanente ou temporário no país, conforme artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980;
- CPF (caso a Carteira de Identidade contenha o CPF, ele é dispensado neste item);
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
- Título de eleitor e certidão de quitação com a obrigação eleitoral, emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, à exceção dos candidatos estrangeiros;
- Diploma de Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar correspondente,



relacionados à área/subárea objeto do concurso e de acordo com os requisitos constantes no item 2. Caso o diploma tenha sido emitido por Instituição de Ensino Superior Estrangeira, deverá ter sido revalidado e reconhecido no país (Art. 48, § 3º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996);

f) Diploma de Doutorado (para o cargo de Professor Adjunto) ou Declaração de Conclusão de Doutorado ou Ata de Defesa do Doutorado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar correspondente, ou declaração que está cursando o Doutorado, relacionados à área/subárea objeto do concurso, de acordo com os requisitos constantes no item 2 e declarados pelo candidato no ato da inscrição, conforme Apêndice I. Caso o diploma tenha sido emitido por Instituição de Ensino Superior Estrangeira, deverá ter sido revalidado e reconhecido no país (Art. 48, § 3º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996). **Observação:** A apresentação do diploma de doutorado e respectivo histórico escolar fica facultada no ato da inscrição, mas será obrigatório no ato da efetiva posse, conforme estabelecido no Art. 5º, § 1º da Resolução n.º 238/2023 – CONSUN/UEMASUL;

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no Banco Brasil, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 9840-X, em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, ou de isenção da inscrição, se for o caso;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Currículo modelo *Lattes*, devidamente comprovado;

j) Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, Apêndice XIV.

4.7.1 São documentos obrigatórios aqueles relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”. Na alínea “f”, é facultativo o Diploma de Doutorado (para o cargo de Professor Adjunto) ou Declaração de Conclusão de Doutorado ou Ata de Defesa do Doutorado ou Histórico Escolar, sendo obrigatória a entrega da declaração que está cursando o doutorado, conforme descrito nessa alínea.

4.7.2 Os documentos relacionados acima, nas alíneas de “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, deverão estar devidamente autenticados em cartório ou por um servidor da UEMASUL. Quanto à comprovação do *Lattes*, alínea “i”, a autenticação de artigos, livros e capítulos de livros pode ser suprida pela apresentação de uma das codificações: DOI, ISSN e ISBN.

4.7.3 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todas as documentações exigidas no subitem 4.7, sendo que a ausência de documentos e requisitos mínimos obrigatórios acarretará o indeferimento da sua inscrição.

4.7.4 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados





informados na inscrição e documentos apresentados em qualquer etapa do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior da UEMASUL determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.8 A inscrição deve ser requerida pelo candidato ou por seu procurador, habilitado com procuração pública específica.

4.9 Será aceita inscrição via postal, com Aviso de Recebimento (AR), sendo que o prazo para o recebimento das inscrições efetuadas via postal é até **10 (dez) dias corridos**, após o encerramento das inscrições.

4.9.1 As inscrições enviadas pelos Correios deverão ser endereçadas ao Protocolo Geral da UEMASUL, localizado na Rua Godofredo Viana, 1.300, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.901-480.

4.9.2 O candidato deverá obrigatoriamente enviar imagem do requerimento e do comprovante da postagem da documentação da inscrição, em formato PDF, para o endereço eletrônico: concursos@uemasul.edu.br.

4.9.3 A UEMASUL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, atrasos na entrega de documentos postados, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados e documentos.

4.10 Poderá inscrever-se brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, amparado pela Emenda Constitucional n.º 11, de 30 de abril de 1996.

4.11 O candidato poderá fazer uma única complementação de documentos ao seu currículo, para fins de julgamento de títulos, no Protocolo Geral da UEMASUL, nos 3 (três) dias que antecedem a instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora quando da realização da prova escrita, devendo essa anexação ser consignada em ata.

4.12 O candidato que necessitar de atendimento especial poderá fazer a solicitação no ato da inscrição, indicando no requerimento da inscrição o campo correspondente a sua necessidade.

4.12.1 Anexar o laudo médico, assinado e carimbado por um médico especialista na área de sua necessidade ou incapacidade temporária, com respectivo CRM, atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

4.13 Após o término do período de inscrições, a Comissão Examinadora composta por 3 (três)





docentes efetivos da UEMASUL, designada pela PROGESA, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para analisar e emitir parecer sobre o processo de inscrição de cada candidato e encaminhar, posteriormente, ao Conselho de Centro que deverá, em 3 (três) dias úteis, a partir do seu recebimento, homologar o resultado e encaminhá-lo à Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES, a qual, a seu turno, em 1 (um) dia útil fará a publicação nos murais e no site da UEMASUL e em dois jornais de grande circulação.

4.14 Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar a partir do dia seguinte da divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições no site da UEMASUL, devendo o candidato preencher o Apêndice VII, dirigido à Comissão Examinadora, e entregar, pessoalmente ou por procurador público, no Protocolo Geral da UEMASUL, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou no endereço eletrônico: concursos@uemasul.edu.br

4.15 Compete à Comissão Examinadora, no prazo de 1 (um) dia útil, após o término da interposição de recurso, emitir um parecer conclusivo e encaminhar ao Conselho de Centro que, no prazo de 1 (um) dia útil, homologará o resultado final e, posteriormente, encaminhará à CAES para as publicações nos murais e endereço eletrônico da UEMASUL, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em dois jornais locais de grande circulação.

4.16 O Edital com resultado final da homologação das inscrições será publicado contendo as inscrições deferidas e homologadas, conforme cronograma.

4.17 O Edital contendo a composição da Comissão Examinadora, data, horário e local da prova escrita, bem como data e horário para anexação da documentação para fins de julgamento de títulos, será publicado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação do resultado final da homologação das inscrições.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa poderá indicar uma das 3 (três) condições distintas:

- a) Condição de hipossuficiente econômico: No caso de optar por solicitar a isenção utilizando o NIS, o candidato deverá anexar uma cópia do RG e informar obrigatoriamente o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal). O número do NIS deve ser preenchido em campo específico, bem como os campos: nome da mãe, data de nascimento, RG, que deverão ser rigorosamente preenchidos de acordo com a informação que está cadastrada no CadÚnico. O número do NIS deve ser o número do próprio candidato. O NIS é composto de 11 (onze) algarismos.
- b) Condição de Doador de Medula Óssea/Sangue e Tecidos e Órgãos: Nesta condição, os candidatos





que queiram solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição, por serem Doador de Medula Óssea/Sangue e Tecidos e Órgãos, de acordo com os termos do art. 1º inciso II da Lei Federal nº 13.656/18, de 30 de abril de 2018 e Lei Estadual nº 10.338/2015, ao se inscrever, deverão preencher o Formulário de Inscrição, informar e apresentar o número do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME (carteira) e comprovar que fez alguma doação, mediante atestado ou apresentação de laudo com a data da doação, emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina ou documento oficial do Centro de Hematologia do Maranhão (HEMOMAR), original ou cópia autenticada em cartório, que comprove que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação, comprovando, no mínimo, três doações por ano, certificadas pelo Centro de Hematologia do Maranhão (HEMOMAR), no caso dos candidatos doadores de sangue.

c) Condição de cidadão que compõe mesa receptora de votos em Seção Eleitoral: A comprovação do serviço prestado deverá ser efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, nos termos do artigo 120 da Lei Federal nº 4.737/65, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

5.2 Solicitação de isenção: Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice IV, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz – MA*.

5.2.1 A UEMASUL poderá consultar as informações declaradas para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3 Período e horário de solicitação de isenção: a solicitação de isenção pode ser feita das 8 às 12h e das 14h às 18h do dia 06 a 16 de maio de 2025.

5.4 Análise, resultado e contestação de indeferimento da solicitação de isenção: Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação correta dos documentos exigidos.

5.4.1 A relação da análise das isenções será disponibilizada, no endereço eletrônico: <https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=5>.

5.4.2 O requerente disporá, unicamente, de 1 (um) dia útil para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, Apêndice VI, disponível neste Edital, e deverá ser entregue no Protocolo Geral da UEMASUL, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h ou no endereço eletrônico: concursos@uemasul.edu.br.

5.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá se manter no Concurso, mediante pagamento da taxa de inscrição.





5.6 O candidato com isenção deferida participará normalmente do Concurso, desde que realize a inscrição dentro do prazo, conforme especificado no cronograma.

5.7 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

5.9 Não será permitida, após a entrega do pedido de isenção, a complementação da informação.

5.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

5.11 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

6 DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Concurso Público para Professor do Magistério Superior desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua condição de pessoa com deficiência, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal.

6.2 Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos Federais n.º 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.296/2004 e Lei Estadual n.º 5.484/1992, é assegurado à pessoa com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas no item 2 deste Edital, considerando que não se aplica a reserva de vaga para área/subárea objeto do concurso que ofereça menos de 5 (cinco) vagas.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá anexar, juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme subitem 4.6, o que segue:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- c) Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, nos últimos 12 meses anteriores a data da publicação deste Edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos



dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, nos termos da Lei 13.146/2015, art. 2, §1.º.

6.4 O candidato PCD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, ressalvadas demais disposições previstas em regulamento.

6.5 Na inexistência de candidatos PCD inscritos, aprovados ou habilitados no tema, a vaga reservada à candidatos PCD será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem de classificação no referido tema.

6.6 Os candidatos PCD aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

7.1 A UEMASUL assegura aos candidatos negros ou pardos o direito de se inscrever neste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.2 Em atenção ao disposto na Lei Estadual n.º 10.404/2015, Decreto n.º 32.435/2016 e na Orientação normativa n.º 3/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ficam reservadas aos negros ou pardos o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas no item 2 deste Edital.

7.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2.2 Considerando percentual citado nos subitem 7.2 e 7.2.1, não se aplica a reserva imediata que ofereça menos de 3 (três) vagas na área/subárea objeto do concurso.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, o candidato deverá anexar, juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição, conforme subitem 4.6, a seguir:

- a) no ato da inscrição Apêndice I, optar pela reserva de vaga;
- b) preencher e anexar a autodeclaração Apêndice XIII de que é negro ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.4 O candidato que se autodeclarar negro ou pardo será convocado, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, para apuração da veracidade de sua declaração pela Comissão de Heteroidentificação, designada pela PROGESA, a ser instituída especificamente para esse fim de acordo com o Decreto n.º 32.435/2016.





7.4.1 A convocação, com horário e local para o comparecimento do candidato ao processo de heteroidentificação, será divulgada no endereço eletrônico da UEMASUL: <https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=5>.

7.4.2 O processo de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, que desde já autorizam o uso exclusivo da gravação e imagem.

7.4.3 O candidato que não comparecer à convocação para heteroidentificação ou que recusar a realização da filmagem dos procedimentos será eliminado do concurso público.

7.4.4 Caso a autodeclaração do candidato não for confirmada pelo procedimento de heteroidentificação, ele poderá concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4.5 Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência o candidato que apresentar declaração falsa constatada pela Comissão de Heteroidentificação e será:

a) eliminado das etapas do concurso público e/ou tornará sem efeito o ato de nomeação, caso houver sido nomeado, devendo ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

b) sujeito a responsabilidade penal.

7.5 O candidato que não optar e anexar a documentação, nos termos do subitem 7.3, não concorrerá às vagas destinadas, podendo participar do Processo Seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

7.6 Os mesmos candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso nos casos:

a) Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito dos preenchimentos das vagas reservadas;

b) Em caso de desclassificação ou desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado;

c) Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação.

7.7 O resultado do processo de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico da UEMASUL: <https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=5>, com os dados dos candidatos e o parecer e decisão da Comissão.

7.8 Em caso de indeferimento, o candidato negro ou pardo poderá formalizar recurso, por meio da entrega do Formulário Apêndice VII, no Protocolo Geral da UEMASUL, dirigido à Comissão de Heteroidentificação, no prazo de 1 (um) dia útil, a partir da divulgação do resultado do processo de



heteroidentificação.

7.9 O resultado final será divulgado no site da UEMASUL <https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=5> e não caberá recurso após a decisão final.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua limitação para a realização da(s) prova(s) e enviar o laudo emitido por especialista nos últimos 3 (três) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

8.2 O candidato PCD que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas em razão de sua deficiência deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da(s) prova(s) e enviar o laudo emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar conforme subitem 6.3.

8.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo emitido por especialista ou por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme o caso, serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados por meio do requerimento de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

8.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário, e enviar, laudo com justificativa emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar conforme item 6.3.

8.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da sua inscrição, em campo próprio do formulário.

8.5.1 A candidata deverá levar, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.5.2 A UEMASUL não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

8.6 As documentações citadas nos subitens 8.1, 8.2 e 8.4 deste Edital deverão ser enviadas de forma legível, sendo o fornecimento da documentação de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 8.1,



8.2 e 8.4 deste Edital. Caso seja solicitado pela comissão, o candidato deverá enviar a referida documentação, para a confirmação da veracidade das informações.

8.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato da inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação prevista nos subitens 8.1, 8.2 e 8.4 deste Edital. Apenas o envio do laudo não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

8.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.10 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, caso necessitar fazer as provas, e demais fases, armado deverá:

- a) assinalar, no requerimento de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante as provas;
- b) apresentar Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.

8.11 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9 DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, todos com titulação de doutor, indicada pelo Centro e designada por meio de portaria da PROGESA.

9.2 Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados na área de conhecimento objeto do Concurso ou Educação. Não havendo professor com titulação na área de conhecimento do referido Concurso ou Educação no quadro de professores da UEMASUL, a indicação do Centro recairá em professor de outra Instituição de Educação Superior pública e/ou privada.

9.3 Não sendo possível ter professor com titulação na área de conhecimento objeto do concurso ou Educação, a Comissão Examinadora poderá ser composta por profissional de áreas afins.

9.4 Será admitida a impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, no prazo de 1 (um) dia útil seguinte da data da publicação da Portaria, no site da UEMASUL, alegando algum dos motivos expressos no Art. 16, incisos I, II, III e IV da Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL.

9.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, conforme Apêndice VIII desse Edital,





devidamente fundamentada, dirigida à PROGESA e entregue no Protocolo Geral da UEMASUL, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

10 DAS PROVAS

10.1 A seleção para o cargo de Professor de Magistério Superior constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos, com leitura pública, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

10.2 O programa com 10 (dez) temas, para uso na prova escrita e na prova didática, elaborado e aprovado pelo Conselho de Centro, consta no Apêndice III deste Edital.

11 DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 **Prova escrita:** A prova escrita, com leitura pública, terá caráter eliminatório e classificatório.

11.1.1 A prova escrita, com leitura pública, terá seu início com sorteio de tema Apêndice III na presença dos candidatos, um dos quais será escolhido para o referido sorteio.

11.1.2 Após o sorteio do tema, não será permitido o ingresso de candidato ao local da prova, independente de quaisquer motivos alegados.

11.1.3 A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas seguidas.

11.1.4 Como parte da prova escrita, a leitura pública da prova escrita será realizada pelos candidatos seguindo a ordem de inscrição, em até 2 (duas) horas após o término da prova escrita, com o horário informado pela Comissão Examinadora, e se desenvolverá de modo ininterrupto até o último candidato inscrito.

11.1.5 O candidato deverá realizar, obrigatoriamente, a leitura pública da sua prova escrita.

11.1.6 A prova escrita, com leitura pública, será corrigida pela Comissão Examinadora, sendo aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

11.1.7 No julgamento da prova escrita, cada examinador considerará o fundamento e domínio de conteúdo, a sequência e coerência lógica do conteúdo, a comunicação e habilidade, conforme o Apêndice I, da Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL.

11.1.8 O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico da UEMASUL e disponibilizado nos murais da instituição.

11.1.9 Contra o resultado preliminar, caberá recurso por escrito e fundamentado Apêndice X, dirigido à Comissão Examinadora e registrado no Protocolo Geral da UEMASUL, em 1 (um) dia útil contado a partir da divulgação do resultado.



11.1.10 Após o término do recurso, a Comissão Examinadora terá 1 (um) dia útil para analisar e dar ciência ao candidato da resposta do recurso, para posteriormente divulgar o resultado final da prova escrita, contendo a data, horário e local da prova didática.

11.2 **Prova didática:** A prova didática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.2.1 A prova didática consistirá de aula teórica do candidato acerca do objeto de avaliação sorteado.

11.2.2 A ordem de apresentação da prova didática será a mesma de inscrição dos candidatos.

11.2.3 A prova didática será constituída por um dos temas básicos especificados no Apêndice III, deste Edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a 10 (dez). Quando o número de candidatos ultrapassar a 10 (dez), serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo.

11.2.4 O tema da prova didática deverá ser sorteado em 1 (um) dia útil antes do início da prova, que terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos.

11.2.5 A prova didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo proibido ao público arguir quaisquer dos candidatos.

11.2.6 Para aprovação nesta prova, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

11.2.7 No início da realização da prova didática, o candidato deverá entregar seu Plano de Aula em 3 (três) vias, e caso o candidato não os entregue, a Comissão Examinadora declarará imediatamente sua eliminação do Concurso.

11.2.8 No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora observará aspectos formais, teóricos, didáticos e metodológicos, constantes no Apêndice II, da Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL.

11.2.9 Concluída a exposição da aula, não há arguição do candidato pelos examinadores.

11.3 O candidato será automaticamente eliminado, se incorrer em alguma das situações a seguir:

- a) não comparecer para a prova escrita e leitura pública;
- b) não entregar o seu Plano de Aula na prova didática;
- c) não cumprir a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 55 (cinquenta e cinco) minutos na prova didática.

11.4 O resultado preliminar da prova didática será divulgado no endereço eletrônico da UEMASUL e disponibilizado nos murais da Instituição, em até 1 (um) dia útil, contado a partir do término da última prova didática.

11.4.1 Contra o resultado preliminar, caberá recurso por escrito e fundamentado (Apêndice XI), dirigido à Comissão Examinadora e registrado no Protocolo Geral da UEMASUL, em até 1 (um) dia





útil, contado a partir da divulgação do resultado.

11.4.2 Após o término do recurso, a Comissão Examinadora terá em até 1 (um) dia útil para analisar e dar ciência ao candidato da resposta do recurso, para posteriormente divulgar o resultado final da prova didática.

11.5 **Prova de títulos:** O julgamento dos títulos tem caráter apenas classificatório.

11.5.1 No julgamento dos títulos, a Comissão Examinadora deverá observar os critérios constantes no Apêndice X da Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL.

11.5.2 Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com as áreas/subáreas objeto do concurso.

11.5.3 A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

11.5.4 Não serão considerados cumulativamente os tempos de experiência em cada tipo de cargo ou função, se eles foram exercidos simultaneamente em dois ou mais empregadores.

11.5.5 Não será atribuída pontuação à atividade exercida em período inferior a um semestre.

11.5.6 Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 (cem) pontos, a nota final de cada candidato será o total bruto da pontuação dividido por 10 (dez).

11.5.7 Caso o total bruto da pontuação de algum candidato ultrapasse o total de 100 (cem) pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo seu total bruto da pontuação pelo total bruto da pontuação do candidato com maior pontuação e multiplicando o resultado obtido (guardado com 2 casas decimais) por 10 (dez).

11.5.8 O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico da UEMASUL e disponibilizado nos murais da Instituição.

11.5.9 Contra o resultado preliminar, caberá recurso por escrito e fundamentado Apêndice XII, dirigido à Comissão Examinadora e registrado no Protocolo Geral da UEMASUL, em até 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado.

11.5.10 O resultado final da prova de títulos será divulgado, em até 1 (um) dia útil, contado a partir do término do recurso contra o resultado.

12 NOTA FINAL DO CONCURSO

12.1 A nota final do concurso será determinada pela soma da média aritmética das notas finais obtidas nas provas escrita e didática, de caráter eliminatório, com a nota obtida na prova de títulos, de caráter classificatório, conforme Apêndice VI da Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL.

12.2 O resultado preliminar do concurso será divulgado no endereço eletrônico da UEMASUL e



disponibilizado nos murais da Instituição.

12.3 Em caso de empate na classificação, a Comissão Examinadora procederá ao desempate em favor do candidato que tiver, nesta ordem:

- a) a maior média na prova didática;
- b) a maior média na prova escrita;
- c) a maior média no julgamento de títulos;
- d) o maior tempo no magistério superior;
- e) a maior idade.

12.4 Contra o resultado preliminar do concurso, caberá recurso por escrito e fundamentado, dirigido ao Conselho de Centro e registrado no Protocolo Geral da UEMASUL, em até 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado.

12.5 Havendo recurso, o Conselho de Centro responderá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte do término do recurso, dando ciência ao interessado, e na mesma reunião homologará o resultado final, encaminhando-o à CAES que publicará no endereço eletrônico da UEMASUL, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em dois jornais de grande circulação.

12.6 Não havendo recurso, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do término do recurso, o Conselho de Centro homologará o resultado final do concurso, encaminhando-o à CAES que o publicará no endereço eletrônico da UEMASUL, no Diário Oficial do Estado do Maranhão e em dois jornais de grande circulação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO

13.1 O candidato deverá observar as exigências específicas para as áreas do concurso contidas neste Edital e acompanhar as publicações referentes ao certame, seja no mural do Centro, no endereço eletrônico: <https://www.uemasul.edu.br/portal/publicacoes/?td=5>, no Diário Oficial do Estado e em órgão de imprensa de grande circulação.

13.2 A inscrição do candidato implicará aceitação tácita das normas do Concurso Público contidas neste Edital e em outros Editais e comunicados eventualmente publicados.

13.3 A etapa da Prova Didática poderá ser gravada para fins de registro pela comissão de concurso e o candidato autoriza o uso de imagem e som sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos.

13.4 A ordem de nomeação considerará a classificação de candidatos aprovados, dentro do prazo de validade.

13.4.1 A convocação do candidato nomeado para tomar posse será feita, por meio da convocação



divulgada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, por meio também do telefone e endereço eletrônico informados no requerimento de inscrição, não se responsabilizando a UEMASUL pela mudança do contato de e-mail, sem comunicação prévia por escrito, por parte do candidato.

13.4.2 A posse e o exercício do cargo público observará o que dispõe a Lei Estadual n.º 6.107, de 27 de julho de 1994.

13.4.3 O não pronunciamento do candidato nomeado, nos termos que dispõe a Lei Estadual n.º 6.107, de 27 de julho de 1994, facultará à UEMASUL a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído do processo.

13.4.4 Informações adicionais poderão ser obtidas no Centro promotor do Concurso ou na Coordenadoria de Acesso ao Ensino Superior – CAES.

13.5 O prazo de validade de concurso será de 2 (dois) anos, contados da publicação do Edital de homologação do resultado final, havendo possibilidade de prorrogação por igual período, a pedido do Centro interessado.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGESA e, em última instância, pelo CONSUN.

Imperatriz/MA, 5 de maio de 2025.

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora





**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE I DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
FONE: () _____ E-MAIL: _____

Portador de Necessidade Especial? () Sim. Qual? _____ () Não
Atendimento Especial? () Sim. Qual? _____ CID: _____ () Não
Pretende concorrer à reserva de vagas para negro ou pardo, conforme o item 7? () Sim () Não

Venho requerer a inscrição no Concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na
Classe de Professor **ADJUNTO**, para Área/subárea de _____, objeto do
Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL,
conforme a entrega dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação, com foto;	
b) CPF (caso não conste no Documento oficial de identificação);	
c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);	
d) Título de Eleitor;	
e) Certidão de quitação com a obrigação eleitoral;	
f) Diploma de Graduação;	
g) Histórico de Graduação;	
h) Diploma e Histórico do Doutorado;	
i) Ata de Defesa do Doutorado;	
j) Declaração de conclusão do Doutorado;	
k) Declaração que está concluindo o Doutorado;	
l) Comprovante de matrícula do Doutorado;	
m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;	
n) Resultado final da isenção do pagamento da taxa de inscrição, se for o caso;	
o) Comprovante de Residência atualizado;	
p) Currículo modelo <i>Lattes</i> , devidamente comprovado;	
q) Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (Apêndice XIV).	

QUANTIDADE DE FOLHAS DO PROCESSO: _____

Imperatriz, _____ / _____ / _____

Assinatura

* Via da Instituição



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

**APÊNDICE II DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO(A): _____

ÁREA/SUBÁREA OBJETO DO CONCURSO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS DO PROCESSO: _____

Imperatriz, ____/____/____.

Assinatura e matrícula do servidor responsável

* Via do candidato



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE III DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

TEMAS

1. Área/Subárea: Ciências Humanas/Educação (Didática), 01 vaga, Cargo: Professor Adjunto, 40 horas.

TEMAS

1. A Didática como campo investigativo: tensões e perspectivas.
2. O movimento brasileiro de renovação da Didática.
3. Avaliação da aprendizagem e avaliação em larga escala: a qualidade da escola em questão.
4. Formação de Professores na agenda das Organizações Multilaterais.
5. O papel da pesquisa na formação e na prática dos Professores.
6. A integração entre Didática e Epistemologias nas disciplinas das licenciaturas: repensando a Didática.
7. A Didática na formação de Professores das novas propostas para os cursos de licenciaturas.
8. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares do Território Maranhense (DCTMA).
9. A Pedagogia Histórico-Crítica e suas relações com a Didática.
10. Estágio Curricular Supervisionado, Saberes pedagógicos e Prática docente.

REFERÊNCIAS

Livre



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE IV DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

* Fundamentar a solicitação de isenção de taxa de inscrição.

Eu, candidato acima identificado, inscrito no Concurso para Professor da Carreira do Magistério Superior, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme o Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, de 5 de maio de 2025, venho requerer Isenção do pagamento da taxa de inscrição, por: 1. estar na condição de hipossuficiente econômico; 2. ser doador de Medula Óssea/Sangue e Tecidos e Órgãos; 3. ser cidadão que compôs mesa receptora de votos em Seção Eleitoral. Para isto, anexo os documentos comprobatórios determinados pela legislação supracitada, conforme listados a seguir:

1. DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE

() Cópia do RG;

() Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (nos termos do Decreto Federal 6.135/2017 e 11.016/2022)

**2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONDIÇÃO DE DOADOR
VOLUNTÁRIO DE MEDULA ÓSSEA/SANGUE E TECIDOS E ÓRGÃOS**

() Apresentar o número do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME (carteira) e comprovar que fez alguma doação, mediante atestado ou apresentação de laudo com a data da doação.

() Documento oficial do Centro de Hematologia do Maranhão (HEMOMAR), original ou cópia





autenticada em cartório, que comprove que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação, comprovando, no mínimo, três doações por ano.

3. DOCUMENTOS QUE COMPROVE QUE PRESTOU SERVIÇO EM PERÍODO ELEITORAL

() Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral do Estado do Maranhão para prestar serviço no período eleitoral, visando à apresentação, à execução e à apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual n.º 10.698/2017.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital que rege o referido Concurso.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a)

* Via da Instituição





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE V DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do candidato(a):	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Entrega

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

* Via do candidato





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE VI DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

*Fundamentar o recurso ao indeferimento de isenção da taxa de inscrição.

Interponho recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição referente ao que consta no Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que assegura a Legislação Federal e Estadual, já citadas no Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* Via da instituição

APÊNDICE VI DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato:
Nº do CPF:

Recebemos do candidato, acima identificado, o recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição do Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, nos termos do item 5.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

* Via do candidato





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE VII DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o recurso contra o indeferimento da inscrição no concurso

Interponho recurso contra o indeferimento da inscrição referente ao que consta no Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* Via da instituição

APÊNDICE VII DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Nome completo do candidato:
Nº do CPF:

Recebemos do candidato, acima identificado, o recurso contra o indeferimento da inscrição do Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

**APÊNDICE VIII DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA DO
CONCURSO**

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o pedido de impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora

Interponho impugnação do(s) seguinte(s) membro(s) da Comissão Examinadora, do concurso referente ao que consta no Edital nº 06/2025 (informar o membro e o motivo):

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* Via da instituição

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE VIII DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA DO
CONCURSO**

Nome completo do candidato:
Nº do CPF:

Recebemos do candidato, acima identificado, o pedido de impugnação de membro(s) da Comissão Examinadora do concurso referente ao que consta no Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

**APÊNDICE IX DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2025 –
CONCURSO/PROGESA/UEMASUL**

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o pedido de impugnação, conforme subitem 1.6 deste Edital.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* Via da instituição

APÊNDICE IX DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2025 –CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

Nome completo do candidato:
Nº do CPF:

Recebemos do candidato, acima identificado, o pedido de impugnação do Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

* Via do candidato





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

**APÊNDICE X DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL
PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA**

Nome completo do candidato:		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)		

*Fundamentar o pedido de revisão de prova escrita

Interponho pedido de revisão da Prova Escrita ao que consta no Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* Via da instituição

**APÊNDICE X DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL
PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA**

Nome completo do candidato:
Nº do CPF:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de revisão da Prova Escrita ao que consta do Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

* Via do candidato



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE XI DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: ____/____/____
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

*Fundamentar o pedido de revisão da Prova Didática

Interponho pedido de revisão da Prova Didática ao que consta no Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* Via da instituição

APÊNDICE XI DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DIDÁTICA

Nome completo do candidato:
Nº do CPF:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de revisão da Prova Didática ao que consta do Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

* Via do candidato



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE XII DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome completo do candidato:	
Número do CPF:	Número do NIS:
Número do RG:	Órgão expedidor: Emissão: __/__/__
E-mail:	Número do telefone:
Data da entrega:	Hora da entrega:
Responsável pela entrega: () Candidato () Procurador (Anexar Procuração)	

*Fundamentar o pedido de revisão da Prova de Títulos

Interponho pedido de revisão da Prova de Títulos ao que consta no Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* Via da instituição

APÊNDICE XII DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome completo do candidato:
Nº do CPF:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de revisão da Prova de Títulos ao que consta do Edital nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo

* Via do candidato



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE XIII DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
de acordo com a Lei Estadual n.º 10.404 de 29 de dezembro de 2015, inscrito(a) no Concurso
Públicos destinado ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior da Universidade
Estadual da Região Tocantina do Maranhão, referente ao Edital nº 06/2025 –
CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, declaro sob as penas da lei, ser negro(a) ou pardo.

Assinatura

* Via da instituição





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COORDENADORIA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – CAES**

APÊNDICE XIV DO EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome completo),
portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____ Estado
de Emissão _____ em ____/____/____, domiciliado(a) na Rua/Av. _____,
nº _____ Bairro: _____ Cidade/Estado _____ CEP: _____,
graduado em _____, no ano de _____ pela
Universidade _____ Estado _____,
e pós-graduado(a) (Doutorado) _____, no ano de _____, pela
Universidade _____ Estado _____,
declaro para os devidos fins, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, a
autenticidade dos documentos apresentados, e também, aceito as condições previstas no Edital nº
06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL.

Imperatriz/MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

* Via da instituição

